



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



COMUNICADO DE Nº 02/2023, 25 de janeiro de 2023

Assunto: Diagnóstico Municipal

Vimos pelo presente informar que a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, através do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, contratou a Empresa Acta a fim de assessorar o município na Elaboração do Diagnóstico Municipal Situacional e na Construção do Plano Decenal (2023 -2033) e plurianual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Todavia, para que seja um diagnóstico fidedigno e um plano executável faz-se necessária a participação efetiva de todas as OSC's e Secretarias Municipais.

Inicialmente precisamos realizar um levantamento de todos os serviços existentes no município, oferecidos às crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos). Contamos com a colaboração de todos no preenchimento do formulário em anexo e **entrega no prazo máximo até o dia: 06/02/2023** na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

Atenciosamente,

LUCAS BARBOSA

conselheiro presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



FORMULÁRIO MODELO

Descrição do Serviço Oferecido	Faixa Etária	Período de Inscrição (se houver)	Objetivo	Capacidade de atendimento Diária